

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE NOVOS AVATARES PARA A RIOEDUCOPÉDIA

1. DESCRIÇÃO GERAL DA AÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
3. DOS PARTICIPANTES
4. CRONOGRAMA GERAL DAS AÇÕES
5. DAS IMAGENS
6. DA SELEÇÃO
7. DA DIVULGAÇÃO
8. DA COORDENAÇÃO

1. DESCRIÇÃO GERAL DA AÇÃO

A Rioeducopédia é um ambiente virtual de aprendizagem criado para ampliar a experiência das videoaulas e apoiar o trabalho dos professores, tanto nas ações presenciais quanto a distância, contribuindo para ações de reforço e consolidação de conhecimentos pelos alunos da rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro.

A plataforma é organizada de modo a integrar os conteúdos do Rioeduca na TV, o Material Rioeduca e demais recursos, oferecendo aos próprios alunos e a seus professores e gestores escolares os dados relativos ao desempenho dos estudantes nas atividades propostas.

Na área destinada ao perfil dos participantes, é possível escolher um avatar para a sua identificação. Desde o seu lançamento, a Rioeducopédia conta com opções de avatares criados pelos profissionais da MultiRio especialmente para este fim.

O presente documento regulamenta o processo de seleção para incorporação à plataforma Rioeducopédia, de novos Avatares produzidos por estudantes da Rede. Estão previstas duas chamadas para novos avatares a serem realizadas anualmente.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos deste processo de seleção são:

- reconhecer e dar visibilidade à autoria dos estudantes, estimulando seus processos criativos;
- estimular a sensibilidade estética e interpretação crítica dos participantes;
- propiciar a criação coletiva a partir da interação das crianças, jovens e adultos da Rede com os profissionais da MultiRio; e
- promover o engajamento dos estudantes com a plataforma.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo de seleção todos os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro, da Pré-escola até o 9º ano do Ensino Fundamental, considerando também a EJA e a Educação Especial, desde que autorizados pelos respectivos responsáveis, quando menores de idade. A participação poderá ser individual ou coletiva, devendo, preferencialmente, ser acompanhada pela Unidade Escolar na qual o(s) autor(es) estuda(m) e especificada no formulário de inscrição a ser disponibilizado.

4. CRONOGRAMA GERAL DA PRIMEIRA CHAMADA 2021/2022

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do regulamento	29/10/2021
Divulgação do regulamento e prazo para envio dos desenhos	29/10/2021 a 01/04/2022
Data-limite para envio de avatares, através de formulário online específico	01/04/2022
Seleção dos avatares pela Comissão de Seleção	04/04/2022 a 20/04/2022
Publicação dos avatares selecionados na Rioeducopédia	09/05/2022

Também integram o cronograma a realização de oficinas voltadas à produção artística, oferecidas aos interessados, preferencialmente em modo online, ministradas por profissionais da MultiRio.

5. DAS IMAGENS

As produções deverão ser enviadas em arquivo no formato .jpg, com resolução mínima de 1.000 x 1.000 pixels e 200 dpi, através do formulário <https://tinyurl.com/AvatarRioeducopedia>, dentro dos prazos previamente estabelecidos, acompanhadas de documentos específicos de autorização de participação e de uso de imagem, cujos modelos seguem anexos a este edital.

As imagens recebidas serão trabalhadas profissionalmente na MultiRio, garantindo sua visibilidade e adequação aos formatos de leitura da plataforma. As produções selecionadas serão finalizadas a partir de um trabalho coletivo que unirá a criatividade dos alunos autores à interpretação dos profissionais da área que atuam no Núcleo de Artes Gráficas e Animação (Nagan) da MultiRio, num rico intercâmbio de ideias, por meio do qual todos aprendem com todos.

Dicas para a captura das imagens:

- Os desenhos deverão ser feitos preferencialmente em folha A4, com o máximo de ocupação de seu espaço.
- Se você não tiver acesso a um scanner de textos e imagens, tire uma fotografia do desenho com o seu smartphone. Se possível, pendure o desenho em uma parede (para evitar reflexos) e posicione a câmera de maneira frontal ao desenho (para evitar distorções).

6. DA SELEÇÃO

Propõe-se a seleção de, no máximo, 11 (onze) produções a cada edital, totalizando 22 (vinte e dois) novos avatares a cada ano letivo para o cardápio de opções da Rioeducopédia.

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, formada por 2 (dois) profissionais da MultiRio e 1 (um) profissional da Secretaria Municipal de Educação (SME-Rio), que privilegiarão, a cada edição, além de critérios técnicos, a maior representatividade possível das 11 Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e dos diferentes segmentos e modalidades de ensino.

Dentre os trabalhos recebidos, é possível que os não selecionados para a construção de avatares – mas com características necessárias a outros contextos de aplicação – sejam inseridos em outras produções e divulgações da MultiRio, favorecendo sua visibilidade e reconhecimento.

7. DA DIVULGAÇÃO

Todas as etapas deste processo, desde o lançamento dos editais, a cada semestre, serão amplamente divulgadas pelos canais oficiais da MultiRio junto à SME-Rio.

Os autores de produções selecionadas poderão participar de entrevistas e pautas específicas do portal MultiRio, TV e outras mídias.

A autoria dos avatares produzidos também será publicamente reconhecida e divulgada pelos canais oficiais da Empresa.

8. DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste processo de seleção será realizada por uma comissão composta por profissionais da MultiRio e da SME-Rio, a quem caberá encaminhar todas as questões não previstas neste regulamento, decorrentes do processo.

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS COLETADOS

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução da seleção objeto deste documento, a MULTIRIO e a SME observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste no estrito e rigoroso cumprimento da Lei, obrigando-se a:

- a. Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio;
- b. Tratar os dados de modo compatível com a finalidade para a qual tenham sido coletados e conservá-los apenas durante o período necessário ao alcance da finalidade prevista;
- c. Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados, em especial no que diz respeito ao acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- d. Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto desta seleção cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

A MULTIRIO e a SME poderão, em qualquer tempo, realizar diligências e solicitar informações e dados de forma a verificar o atendimento a esse item.